

d) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas sob a responsabilidade do Departamento interessado;

e) julgamento do memorial, elaborado nos termos do parágrafo 1.º do artigo 90 do Estatuto da Universidade de São Paulo, combinado com o disposto no artigo 3.º e §§ do Decreto 52.483, de 3-7-1970, no qual serão considerados: I — trabalhos de pesquisa; II — títulos de carreira universitária; III — atividades de criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros ou núcleos de ensino e pesquisa; IV — publicações didáticas e trabalhos de divulgação científica; V — atividades didáticas; VI — desempenho de atividades científicas, técnicas, artísticas e culturais, relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso; VII — diplomas e outras dignidades universitárias.

Os programas das disciplinas encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Escola, à Av. Dr. Carlos Botelho, 1465, em São Carlos, onde poderão ser obtidas informações mais pormenorizadas.

(1.º)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Concurso para preenchimento de uma função de Professor-Adjunto no Departamento de Hidráulica e Saneamento

Estão abertas, de acordo com a legislação vigente, na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos desta Escola, durante o mês de agosto de 1984, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas, nos dias úteis, as inscrições ao concurso para preenchimento de uma função de Professor-Adjunto no Departamento de Hidráulica e Saneamento. O concurso obedecerá as disposições contidas nos artigos 199 a 202 do Regimento Geral da USP (Decreto 52.906/72), artigo 95 do Estatuto da USP (Decreto 52.326/69) e artigos 76 a 78 do Regimento da EESC Resolução 956/76).

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato apresentando requerimento dirigido ao Diretor da Escola no qual indique: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, profissão e local de residência, devidamente instruído com os seguintes documentos: I — certificado de sanidade física e mental fornecido por serviço oficial de saúde; II — prova de que é brasileiro; III — atestado de idoneidade moral; IV — prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; V — título de eleitor; VI — 10 (dez) exemplares de memorial circunstanciado das atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos.

Somente poderão candidatar-se a Professor-Adjunto portadores do título de Livre-Docente pertencente à categoria de Professor Livre-Docente.

Os Professores Livres Docentes em exercício de função docente na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos I, II, III, IV e V.

A prova do concurso constará do exame do memorial, no qual serão considerados: I — trabalhos de pesquisa; II — títulos de carreira universitária; III — atividades na criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros ou núcleos de ensino e pesquisa; IV — publicações didáticas e trabalhos de divulgação científica; V — atividades didáticas; VI — desempenho de atividades científicas, técnicas, artísticas e culturais, relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso; VII — diplomas e outras dignidades universitárias.

Maior informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Escola de Engenharia de São Carlos, da USP, à Av. Dr. Carlos Botelho, 1.465 — São Carlos.

(1.º)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Concurso para provimento efetivo de um cargo de Professor Titular, ref. MS-6, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Cirurgia, Ortopedia e Traumatologia.

Em cumprimento à decisão da Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, tomada na 417.ª Sessão realizada no dia 11-11-83, acham-se abertas pelo prazo de 180 dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo de um cargo de Professor Titular, ref. MS-6, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Cirurgia, Ortopedia e Traumatologia.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 31-7-84, página 18, Seção I.

(1.º-2)

HOSPITAL DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS

Nos termos da Lei Estadual 89/72, de 27-12-72, acha-se aberta a Tomada de Preços 002/84, para aquisição de três microcomputadores e outros equipamentos de computação. Encerramento — dia 15 de agosto de 1984, às 15 horas, na Administração do Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais da Universidade de São Paulo. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos in-

teressados, na Seção de Material do Hospital, à Rua Silvio Marchione, 3-20, em Bauru, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

(1.º)

INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Abertura de Inscrições ao Concurso de Livre Docência

Estão abertas, de acordo com a legislação em vigor, na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, do Instituto de Física e Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, à Rua Princesa Isabel, 265, Vila Pureza — 13.560 — São Carlos, SP, durante o mês de agosto de 1984, de 2.ª a 6.ª-feira, das 8 às 11,30 e das 14 às 17,30 horas, as inscrições ao concurso de Livre-Docência junto aos Departamentos de Física e Ciência dos Materiais e Química e Física Molecular, desta Unidade Universitária, com base em disciplinas ou conjuntos de disciplinas de graduação ou pós-graduação de ambos os Departamentos. O concurso obedecerá as disposições estatutárias e regimentais da USP (Estatuto USP — Decreto 52.326, de 16-12-69; Regimento Geral da USP — Decreto 52.906, de 27-3-72; Regimento do IFQSC baixado pela Resolução 844, de 13-11-75) e ainda as demais normas legais aplicáveis à matéria. Somente poderão candidatar-se à Livre-Docência, portadores de Diploma Universitário que tenham conquistado o grau de Doutor.

O edital, na íntegra, foi publicado no D.O. de 28-7-84, página 21, Seção I.

(31-1.º)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação 171/84.

Ficam convocados para comparecer à UNICAMP, os candidatos classificados nos concursos para provimento das funções abaixo especificadas, munidos dos seguintes documentos:

Documentos

01 — Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho; 02 — Fotocópia da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; 03 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 04 — Fotocópia do Certificado de Quitação Militar; 05 — Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro; 06 — Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado; 07 — Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos para percepção de salário-família; 08 — Fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 1 (hum) ano ou nascidos a partir de 1977; 09 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP; 10 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas C.I.C.; 11 — Atestado de Saúde (Abreugrafia) expedido pelo Centro de Saúde local ou pelo Instituto de Medicina do Trabalho, sito à Rua 11 de Agosto, n.º 247 — Campinas; 12 — Declaração se possui ou não outro cargo ou função pública (Federal Estadual ou Municipal); 13 — 3 (três) fotos 3x4 recentes (com ou sem data).

Atendente

Idalina Lourenço Ramos
Auxiliar de Obras
José Aparecido Camargo
Pedreiro
Oswaldo Luques Rodrigues
Pintor
Raphael Mello

Servente

Maria Odete de Faria

Mesmo que o candidato não possua a documentação acima mencionada, deverá comparecer impreterivelmente no período das 9 às 17 horas, no prédio da Administração Geral — Cidade Universitária Zeferino Vaz — Barão Geraldo, para entrevista e manifestar seu interesse ou não na contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo de 3 dias, a contar da data da publicação deste Edital, será considerado como desistência por parte do interessado.

(28-31-1.º)

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação 173/84

Fica convocado para comparecer à UNICAMP o candidato classificado no concurso para provimento da função abaixo especificada, munido dos seguintes documentos:

Documentos

01 — Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho.

02 — Fotocópia da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

03 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

04 — Fotocópia do Certificado de Quitação Militar.

05 — Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro.

06 — Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado.

07 — Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos para percepção de salário-família.

08 — Fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 1 ano ou nascidos a partir de 1977.

09 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no P.I.S. ou PASEP.

10 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas C.I.C.

11 — Atestado de Saúde (Abreugrafia) expedida pelo Centro de Saúde local ou pelo Instituto de Medicina do Trabalho, sito à Rua 11 de Agosto, n.º 247 — Campinas.

12 — Declaração se possui ou não outro cargo ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal).

13 — 3 (três) fotos 3x4 recentes (com ou sem data).

Vigia

Severino Ramos Dourado

Mesmo que o candidato não possua a documentação acima mencionada, deverá comparecer impreterivelmente no período das 9:00 às 17:00 horas, no prédio da Administração Geral — Cidade Universitária "Zeferino Vaz" — Barão Geraldo, para entrevista e manifestar seu interesse ou não na contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, será considerado como desistência por parte do interessado.

(31-1.º-2)

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação 175/84

Ficam convocados para comparecer à UNICAMP, os candidatos classificados nos concursos para provimento das funções abaixo especificadas, munidos dos seguintes documentos:

Documentos

01 — Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho. 02 — Fotocópia da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. 03 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais. 04 — Fotocópia do Certificado de Quitação Militar. 05 — Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro. 06 — Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado. 07 — Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos para percepção de salário-família. 08 — Fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 1 (hum) ano ou nascidos a partir de 1977. 09 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP. 10 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas C.I.C. 11 — Atestado de Saúde (Abreugrafia) expedido pelo Centro de Saúde local ou pelo Instituto de Medicina do Trabalho, à Rua 11 de Agosto, 247 — Campinas. 12 — Declaração se possui ou não outro cargo ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal). 13 — 3 (três) fotos 3x4 recentes (com ou sem data).

Auxiliar de obras: Luiz Estevam Gonçalves.

Escriturário: Maria Cristina Simão.

Servente: Zulmira Lobato Duarte.

Mesmo que o candidato não possua a documentação acima mencionada, deverá comparecer impreterivelmente no período das 9 às 17 horas, no prédio da Administração Geral — Cidade Universitária "Zeferino Vaz" — Barão Geraldo, para entrevista e manifestar seu interesse ou não na contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo de 3 dias, a contar da data da publicação deste edital, será considerado como desistência por parte do interessado.

(1.º-2-3)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

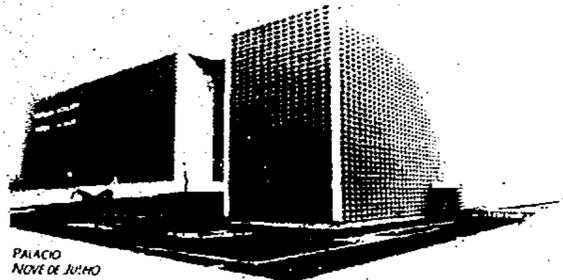
Edital 06/84

Concurso para obtenção de títulos de Livre-Docência no Departamento e Conjunto de Disciplinas abaixo relacionado:

Estão abertas por um período de 120 dias corridos a contar da última publicação pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia — Campus de Botucatu, as inscrições ao Concurso público de Livre-Docência no Departamento e Conjunto de Disciplinas de: Departamento de Produção e Exploração Animal — (Conjunto de Disciplinas de Cunicultura e Animais de Biotério e Suinocultura).

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 28-7-84, página 22, Seção I.

(31-1.º)



PALÁCIO NOVE DE JULHO

LEI N.º 4.187, de 31 DE JULHO DE 1984

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Néfi Tales, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) a seguinte lei:

Artigo 1.º — São acrescentados ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, os seguintes dispositivos, com a seguinte redação:

“§ 1.º — Quando da elaboração do Plano Geral de que trata este artigo deverão ser consignados 30% (trinta por cento) dos recursos alocados ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, sob a especificação Subvenções Sociais, que serão distribuídos, pela Assembléia Legislativa, em tantas cotas iguais quantos sejam os deputados, que indicarem as entidades beneficiárias, nos termos deste Decreto-lei.

§ 2.º — Para fixação do montante a ser distribuído nos termos do § 1.º deste artigo excluírem-se os valores dos auxílios concedidos pelo artigo 87, inciso II, § 3.º, item I da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, bem como aqueles previstos no artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 7.951, de 2 de junho de 1963, com a redação dada pelo artigo 48, § 1.º, da Lei n.º 8.662, de 21 de janeiro de 1965.”

Artigo 2.º — Para o exercício de 1984, os prazos previstos no artigo 14 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1984.

a) NÉFI TALES — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1984.

a) *Januário Juliano Júnior*, Diretor Geral

PODER LEGISLATIVO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
10.ª Legislatura

Ordens do Dia

1.º de agosto de 1984

114.ª Sessão Ordinária

Proposições em Regime de Urgência

1 — Discussão e votação da Moção n.º 151, de 1984, apresentada pelo deputado José Yunes, apelando para o Congresso Nacional e para as lideranças partidárias da Câmara Federal no sentido de ser registrado protesto contra os parlamentares que votaram contrariamente ou se absteram de votar a Proposta de Emenda Constitucional de autoria do deputado Dante de Oliveira. Parecer n.º 759, de 1984, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável.

2 — Discussão e votação da Moção n.º 156, de 1984, apresentada pelo deputado Eduardo Jorge, apelando para o Congresso Nacional no sentido de serem enviados esforços para a rejeição do artigo 183 da "Emenda Figueiredo". Parecer n.º 769, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável.

Proposições em Regime de Tramitação Ordinária

1 — Discussão e votação da Moção n.º 260, de 1983, apresentada pelo deputado Ary Kara, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser restabelecida a autonomia política do Município de São Sebastião. Parecer n.º 993, de 1983, da Comissão de Assuntos Municipais, favorável.

2 — Discussão e votação da Moção n.º 296, de 1983, apresentada pelo deputado Eduardo Jorge, expressando solidariedade às diretorias cassadas dos sindicatos que se encontram sob intervenção federal. Parecer n.º 440, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda.

3 — Discussão e votação da Moção n.º 299, de 1983, apresentada a pelo deputado Geraldo Aleckmin, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem instaladas caixas coletoras de correspondências nos bairros de Porto Novo e Massaguçu, em Caraguatuba. Parecer n.º 1.440, de 1983, da Comissão de Transportes, favorável.

4 — Discussão e votação da Moção n.º 361, de 1983, apresentada pelo deputado Laerte Pinto, apelando para o Congresso Nacional no sentido de serem rejeitados projetos, visando a alteração da forma de pagamento do 13.º salário. Parecer n.º 1295, de 1983, da Comissão de Relações do Trabalho, favorável.

5 — Discussão e votação da Moção n.º 393, de 1983, apresentada pelo deputado Floriano Leandrini, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser aprovado o Projeto de lei n.º 5077/81, que trata da especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Parecer n.º 146, de 1984, da Comissão de Relações do Trabalho, favorável.

6 — Discussão e votação da Moção n.º 579, de 1983, apresentada pelo deputado Walter Lemes Soares, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem adotadas medidas legislativas visando a obrigar os proprietários de imóveis rurais a utilizarem uma parte de seus terrenos exclusivamente no cultivo de produtos agrícolas. Parecer n.º 475, de 1984, da Comissão de Agricultura, favorável.

7 — Discussão e votação da Moção n.º 586, de 1983, apresentada pelo deputado Hairo Shimomoto, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser permitido o uso de gás liquefeito como combustível de táxi. Parecer n.º 661, de 1984, da Comissão de Transportes, favorável.

8 — Discussão e votação da Moção n.º 613, de 1983, apresentada pelo deputado Rubens Lara, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem instalados telefones, tipo Vilafone, nos bairros de Pedrinhas e Marujá, em Cananéia. Parecer n.º 662, de 1984, da Comissão de Transportes, favorável, com emenda.

9 — Discussão e votação da Moção n.º 630, de 1983, apresentada pelo deputado Archimedes Lammoglia, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser liberada, pelo INAMPS verba ao